

LEI n° 54

Cria a função de tratorista.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, a função de tratorista, com o salário mensal de Cr\$900,00.

Art. 2° - A despesa com a medida determinada nesta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento para o exercício de 1950.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 1950.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 17 de novembro de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal